



MUNICIPIO DE CRISTAL

Seção de Compras e Licitações

Rua Sete de Setembro, 177 – Fone: 51 3678.1124 Cristal-RS – CEP: 96.195-000

Site: www.cristal.rs.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº. 1845/2023.

Dispensa de Licitação nº. 1/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por Limite.

Lei nº 8.666/1993, Art. 24, inc. II

DATA: 02/01/2023.

OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INFORMAÇÕES JUDICIÁRIAS (RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS
OFICIAIS) ATRAVÉS DA REDE INTERNET PARA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE CRISTAL RS.**



MUNICIPIO DE CRISTAL

Seção de Compras e Licitações

Rua Sete de Setembro, 177 – Fone: 51 3678.1124 Cristal-RS – CEP: 96.195-000

Site: www.cristal.rs.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista o que consta nos presentes autos e considerando a necessidade de aquisição/contratação do objeto do presente processo, autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE CRISTAL****Seção de Compras e Licitações**

Rua Sete de Setembro, 177 – Fone: 51 3678.1124 Cristal-RS – CEP: 96.195-000

Site: www.cristal.rs.gov.br**RATIFICAÇÃO****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES JUDICIÁRIAS (RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS) ATRAVÉS DA REDE INTERNET PARA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CRISTAL RS**

Ratifico a Dispensa de Licitação nº. 1/2023, conforme segue:

Solicitante	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ADM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
--------------------	--	---------------------------------------

Contratado	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	CNPJ: 21.129.497/0001-12
-------------------	-------------------------------	--------------------------

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Serviços de Informações Judiciais Através da Rede Internet (Notas de Expediente)	MÊS	12,0	127,82	R\$ 1.533,84

Total Fornecedor	R\$ 1.533,84
-------------------------	---------------------

Vigência	12 MESES	Contrato Nº 01/2023
-----------------	----------	---------------------

Com base na Lei nº 8.666/1993, Art. 24, inc. II.

Cristal, 02 de janeiro de 2023.

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal